



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A referida contratação é necessária mediante iminente vencimento do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 159/2019, oriundo do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 040/2019, o qual foi estabelecido através da Lei Federal n.º 8.666/93 e não possui possibilidade de renovação, devido às disposições citadas na referida lei.

Logo, a contratação requerida é uma medida fundamental para proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A Biblioteca Municipal possui um considerável patrimônio imobiliário e histórico, nesse sentido, o seguro predial ajuda a proteger esses bens contra danos causados por incêndios, inundações, roubos, vandalismo e outros eventos imprevistos, minimizando prejuízos financeiros.

A perda de bens públicos devido a eventos não segurados pode resultar em gastos significativos para reparação ou reconstrução, afetando o orçamento municipal.

O seguro predial contribui para a responsabilidade fiscal ao limitar os gastos imprevistos com reparos e reconstruções.

A contratação de um seguro predial adequado ajuda a mitigar riscos financeiros associados a eventos imprevistos. Isso evita que a Biblioteca tenha que usar recursos significativos do orçamento para cobrir os custos de reparo ou reconstrução em casos de sinistros.

Em caso de desastres naturais ou eventos graves, como incêndios de grande escala, um seguro predial bem estruturado pode ser a chave para acessar recursos de assistência e financiamento de emergência do governo



estadual ou federal.

Portanto, a contratação de uma empresa para efetuar o seguro predial dos órgãos citados é uma decisão estratégica que visa proteger os interesses da comunidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Segue a descrição do objeto:

SEGURO PREDIAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL JULIO COSTA. Endereço: prédio localizado na Avenida Borges de Medeiros, n.º 458 (ao lado da Prefeitura Municipal).

Categoria: Prédios, benfeitorias, móveis, maquinismos, materiais e utensílios, mercadorias e matérias-primas.

### **Coberturas contratadas**

Limite máximo de indenizações:

I – Incêndio, quedas de raio, explosão, implosão, acidente, fumaça e queda de aeronave: R\$ 500.000,00

II – Anúncios luminosos: R\$ 10.000,00

III – Despesas fixas (incêndio): R\$ 50.000,00

IV – Equipamentos eletrônicos / elétricos: R\$ 25.000,00

V – Danos elétricos: R\$ 30.000,00

VI – Perda ou pagamento de aluguel a terceiros: R\$ 100.000,00

VII – Quebra de vidros: R\$ 10.000,00

VIII – Recomposição de registros e documentos: R\$ 15.000,00

IX – Roubo e/ou subtração de bens mediante arrombamento: R\$ 30.000,00

X – Tumultos, greves e atos dolosos: R\$ 5.000,00

XI – Vendaval/ furacão / ciclone / granizo / impacto veicular terrestre: R\$ 120.000,00

XII – Responsabilidade civil danos morais: R\$ 10.000,00

XIII – Responsabilidade civil de operações: R\$ 100.000,00

XIV – Despesas com instalações em outro local: R\$ 100.000,00

## **2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O OBJETO**



A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, itens **1304**, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

### **3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de prestação de seguro predial têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, com possibilidade de prorrogação, se houver necessidade.

É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

Após a assinatura do contrato, as apólices deverão ser encaminhadas de forma digital para o endereço eletrônico informado pelo fiscal do contrato.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade, que eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização do objeto, a saber, Contratação de empresa para efetuar o seguro predial da Biblioteca Municipal Júlio Costa, será realizado pelo fiscal designado em Portaria correspondente.

#### **4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.**

**Processo nº:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 159/2019, oriundo do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 040/2019.

**Objeto:** Contratação de seguro predial para a Biblioteca Municipal Julio Costa Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

**Quantidade:** 1 serviço

**Período:** 12 meses

#### **5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de



empresas especializadas em prestação de serviços de seguro predial.

Contratar um seguro é uma medida essencial, este seguro não apenas guardará os recursos físicos da biblioteca, como livros, equipamentos e mobiliário, mas também proporcionará cobertura contra possíveis imprevistos que possam comprometer o funcionamento e a segurança do espaço.

## **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Vislumbra-se o valor de R\$ 1.500,00, como sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, no termos da Lei federal nº 14.133/2021.

## **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Da solução escolhida: Contratação de seguro predial para a Biblioteca Municipal Julio Costa.

A contratação de um seguro predial adequado ajuda a mitigar riscos financeiros associados a eventos imprevistos. Isso evita que a Biblioteca tenha que usar recursos significativos do orçamento para cobrir os custos de reparo ou reconstrução em casos de sinistros.

Em caso de desastres naturais ou eventos graves, como incêndios de grande escala, um seguro predial bem estruturado pode ser a chave para acessar recursos de assistência e financiamento de emergência do governo estadual ou federal.

Portanto, a contratação de uma empresa para efetuar o seguro predial do órgão citado é uma decisão estratégica que visa proteger os interesses da comunidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços: Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, sendo Gente Seguradora S/A Inscrita n CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Sompó Seguros S/A, Inscrita no CNPJ nº 61.383.493/0001-80 e Mapfre Seguros Gerais S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.



## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que eventual divisão do objeto geraria perda de economia em escala, e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, frente a falta de padronização e uniformização.

## **9 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos sociais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer mediante a Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização do empenho.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

1. Riscos de Poluição: Se ocorrerem eventos como incêndios, inundações ou vazamentos em um prédio não segurado, pode haver vazamento de substâncias químicas nocivas ou poluentes para o ambiente. Isso pode contaminar o solo, a água subterrânea e até mesmo corpos d'água próximos, afetando ecossistemas locais.



2. **Gestão Inadequada de Resíduos:** Em caso de danos graves ou destruição do prédio, pode ser necessário lidar com grandes quantidades de resíduos de construção e materiais danificados. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, podem representar riscos ambientais, como contaminação do solo e liberação de substâncias tóxicas.

3. **Consumo Adicional de Recursos Naturais:** A reconstrução de um prédio danificado requer o consumo de uma série de recursos naturais, como madeira, água e energia. Sem um seguro para cobrir os custos de reconstrução, pode ser necessário obter esses recursos de fontes adicionais, o que pode aumentar a pressão sobre os ecossistemas locais e contribuir para o esgotamento de recursos naturais.

## **IMPACTOS SOCIAIS**

1. **Risco para o Patrimônio Público:** Sem um seguro adequado, o patrimônio público fica exposto a diversos riscos, como incêndios, inundações, roubos, vandalismo, entre outros.

Se ocorrer algum dano, os custos de reparação ou reconstrução terão que ser cobertos pelos cofres públicos, o que pode sobrecarregar o orçamento municipal.

2. **Prejuízo para a Comunidade:** A Biblioteca Municipal é um recurso importante para a comunidade, fornecendo acesso à informação, cultura e educação. Qualquer dano a esse espaço pode prejudicar o acesso dos cidadãos a esses recursos, afetando negativamente o desenvolvimento educacional e cultural da comunidade.

3. **Perda de Recursos Culturais e Históricos:** Da Biblioteca Municipal sofrer danos irreparáveis devido a algum evento não segurado, isso pode resultar na perda de recursos culturais e históricos significativos para a comunidade.

4. **Impacto na Segurança dos servidores e Usuários:** Danos estruturais ou outros problemas causados por eventos não segurados podem colocar em risco a segurança dos servidores e usuários desse prédio. Isso pode criar preocupações com a segurança pública e exigir medidas adicionais para garantir a segurança desse espaço.

## **IMPACTOS ECONÔMICOS**

1. **Custos de Reposição e Reparação:** Sem um seguro adequado, qualquer dano ou perda que ocorra na Biblioteca Municipal terá que ser coberto diretamente pelo orçamento municipal, isso pode resultar em custos significativos para reparar os danos ou reconstruir os edifícios, impactando negativamente as finanças da prefeitura.

2. **Impacto nas Finanças Públicas:** A alocação de recursos financeiros para cobrir os custos de reposição ou reparação da Biblioteca Municipal pode afetar outras áreas prioritárias do orçamento público, como saúde, educação e infraestrutura.



3. Perda de Investimento em Desenvolvimento: Se a Biblioteca Municipal não for segurada e sofrer danos graves, pode ser necessário interromper ou adiar projetos de desenvolvimento cultural planejados pela prefeitura, isso pode afetar o crescimento econômico local e impedir a implementação de iniciativas que visam melhorar a qualidade de vida da comunidade.

### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de setembro de 2024.

**INTEGRANTE TÉCNICO:**

Milena Kappel

Acessora Especial

Matrícula: 39528

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

Jassira Castro

Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 25/09/2024 às 16:06:08.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, em 25/09/2024 às 14:50:23.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA ANDREA KAPPEL, ASSESSOR (A) ESPECIAL** em 25/09/2024 às 13:53:36.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LLAC.GYPT.PPHH.8YSM